



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVENIDA VIRGÍLIO PEREIRA, Nº 231 – CENTRO

CEP: 12830-000 TEL. (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46



Juntos por um  
novo tempo!

SÃO JOSÉ DO  
BARREIRO  
ADM: 2025-2028

São José do Barreiro, 15 de abril de 2025.

OF.GP n.º 29/2025

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação dos Projetos de Leis, abaixo discriminado:

#### **PROJETO DE LEI Nº 09, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2025, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

#### **PROJETO DE LEI Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Luis Eduardo Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Ver. **DANIEL CORREIA BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP

**CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº 195

S. J. do Barreiro 22/04/2025

Fabiani Aparecida de Carvalho  
Analista Legislativo

**PROJETO DE LEI NÚMERO 09, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2025,  
ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E  
OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E  
NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2025.**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

**Crédito Aberto**

Órgão:	04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:	04.02	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub- Função	361	Ensino Fundamental
Atividade	2.008	Manutenção das Atividades FUNDEB Fundamental
Recurso	92.264	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		98.000,00

**Total dos Créditos Abertos ..... R\$ 98.000,00**

**Art. 2º** - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 16 de abril de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:**

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei visa atender:

- As normas estabelecidas pela Lei 14.113/20, parágrafo 3º do Artigo 25, que estabelece que até 10% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- As medidas adotadas no presente Projeto de Lei procuram adequar ao orçamento vigente – LOA, LDO e PPA – ao definido pela legislação, principalmente com respeito à criação de dotações orçamentárias utilizando as **fontes** e recursos estabelecidos pelo citado Projeto Audesp.

Esclarecimentos mais detalhados a respeito do Projeto de Lei serão feitos pelo executivo na audiência publica que o Legislativo deve realizar na discussão do Projeto.

Aguardando deliberação desta E. Casa nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se julgue necessária.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal